



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Pr<sup>a</sup> Dr<sup>o</sup> Emilio da Silveira, n<sup>o</sup> 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-2156 - (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.	

## EDITAL

### **PREGÃO PRESENCIAL n<sup>o</sup>044/2021 PROCESSO N<sup>o</sup>159/2021 REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Alfenas, através do seu Fundo Municipal de Saúde, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria n<sup>o</sup> 165 de 25 de junho de 2020, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr<sup>a</sup>. Deyv Cabral de Assis, delegada pela Portaria n<sup>o</sup> 008/2018, realizarão licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**. O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação ocorrerão no **dia 30 de julho de 2021, 13hs** (horário de Brasília), no seguinte endereço: Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro, em Alfenas/MG.

A presente licitação, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será integralmente conduzida pelo pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio, sendo regido pelos decretos municipais n.º 1037/03, 239/10 e n.º 1603/2016 com alterações posteriores, pela Lei n.º 10.520/02, pela Lei Complementar n.º 123/06 com alterações e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 com alterações posteriores, consoante às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

Optamos pela não utilização da Nova Lei de Licitações n.º14.159/2021, a fim de adaptações gradativas às novas regras.

**OBSERVAÇÕES:** *Na hipótese de não haver expediente na data fixada, devido à decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização do certame, o Pregão ficará SUSPENSO E/OU SERÁ PRORROGADO para uma nova data a ser divulgada no site da Município, no link: <http://pregao.alfenas.mg.gov.br/#pregao> e em jornal de grande circulação.*

#### **1 – DO OBJETO**

Registrar preço para futura e eventual contratação de empresas especializadas na realização de exames e cirurgias oftalmológicos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Este processo possui itens exclusivos para as Micro e Pequenas empresas.

-----  
Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos  
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 - Contratos: (35) 3698 1359/65  
Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prª Drª Emilio da Silveira, nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-2156 - (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.	

## 2 - DO QUANTITATIVO, VALOR ESTIMADO E VIGÊNCIA

2.1. Os quantitativos abaixo estão especificados de forma completa para a identificação e cotação pelos licitantes conforme o Termo de Referência (ANEXO I) deste edital.

2.2. A estimativa de custo deste registro de preços realizada pelo setor requisitante, importância de R\$4.814.376,80 (**quatro milhões, oitocentos e quatorze mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos**).

2.3. A ata de registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, sendo a prestação dos serviços de forma parcelada durante a vigência da ata de registro de preços.

## 3 – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. As empresas que desejarem participar do pregão deverão entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

3.2. Os Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do pregoeiro, o Município não se responsabiliza por eventuais desvios dos documentos enviados por este meio, bem como o conteúdo destes.

3.3. Em hipótese alguma serão recebidos pelo pregoeiro, envelopes após a abertura do primeiro envelope de proposta comercial ou **quinze (15) minutos** após o horário de abertura do certame.

3.4. Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.5. Os interessados em se **credenciar** deverão apresentar-se na sessão pública do pregão munidos dos seguintes documentos:

**a) Todos os participantes** – documento de identificação oficial, com foto e validade em todo o território nacional e ato constitutivo da empresa, estatuto ou contrato social em vigor, que comprove os poderes do próprio interessado presente ou do outorgante da procuração ou da carta de preposição ou de preposto, dependendo do caso;

-----  
*Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos*  
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 - Contratos: (35) 3698 1359/65  
Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prª Drª Emilio da Silveira, nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-2156 - (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.	

**b) Representantes constituídos** – procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da empresa licitante e que comprove os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, negociar, prestar declarações, desistir de recorrer ou motivar a intenção recursal, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame;

**c) Prepostos** – carta de preposição ou de preposto que o autorize a participar deste procedimento licitatório em nome da empresa licitante e que comprove os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, negociar, prestar declarações, desistir de recorrer ou motivar a intenção recursal, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame;

3.6. Caso os interessados não sejam credenciados, ficarão **impossibilitados de se manifestar** na sessão pública, em nome da empresa licitante, bem como praticar todos os atos pertinentes ao presente certame.

3.7. Poderão participar as empresas interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – CRC da Prefeitura Municipal de Alfenas, sendo se necessário, sua regularidade será confirmada por meio de consulta “ON-LINE”, no momento oportuno da licitação.

**3.7.1.** As empresas interessadas em participar da presente licitação que **não se encontram cadastradas no CRC da Prefeitura de Alfenas**, deverão apresentar todos os documentos relacionados no item 8.1 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade. Já aquelas cadastradas no CRC, deverão apresentar somente o(s) documento(s) relacionado(s) no item 8.1. do Edital, que tenham seu prazo de validade expirado ou dele não conste.

**3.7.1.1.** Caso tenham interesse as empresas, que não possuem cadastro, poderão realizar o **PRÉ-CADASTRO**, o seu preenchimento irá auxiliar para maior agilidade no credenciamento no dia de abertura do certame. Neste caso deve solicitar o Modelo de documento através do email [cadastro@alfenas.mg.gov.br](mailto:cadastro@alfenas.mg.gov.br). O envio das informações não desobriga a entrega de todos os documentos exigidos no credenciamento e habilitação no dia do certame.

**3.7.1.2.** O preenchimento e envio do documento **que trata o item anterior não é obrigatório**.

**3.7.1.3.** Todos os documentos serão conferidos no dia do certame para confirmação das informações.

**3.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Divisão de Licitação ou**

-----  
*Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos*

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prª Drª Emilio da Silveira, nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-2156 - (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.	

pele Pregoeiro ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio.

3.9. Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

3.10. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

3.10.1. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

3.10.2. Se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

3.10.3. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 4 – DAS DECLARAÇÕES

4.1. Instaurada a sessão, os interessados em participar da disputa apresentarão:

a) declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de fatos impeditivos, na forma do art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.520/02, **anexo IV**;

4.2. Em caso de participação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa a estas equiparadas, a declaração deverá obedecer ao **anexo VII** deste edital, informando sua condição empresarial atual.

4.3. Os interessados que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR deverão apresentar as declarações acima dentro de um terceiro envelope, contendo na parte externa a palavra “DECLARAÇÕES”, o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.

## 5 – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

5.1. Por força da Lei Complementar nº 123/06 com alterações e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tais informações expressamente na declaração prevista no item 4.1.;

b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda

-----  
*Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos*  
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 - Contratos: (35) 3698 1359/65  
Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prª Drª Emilio da Silveira, nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-2156 - (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.	

a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) como critério de desempate, será assegurada preferência para assinatura da ata de registro de preços para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada ofertada por empresa comum.

5.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências de habilitação;

c) Não sendo detentora da melhor oferta ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 5.1., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 5.1. alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

## 6 – DA PROPOSTA

6.1. As licitantes deverão apresentar envelope lacrado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS  
RUA JOÃO LUIZ ALVES, Nº 181, CENTRO.  
PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2021  
PROCESSO Nº 159/2021  
ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS  
(DADOS DA EMPRESA)**

-----  
*Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos*  
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 - Contratos: (35) 3698 1359/65  
Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prª Drª Emilio da Silveira, nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-2156 - (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.	

6.2. Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “**PROPOSTA**”. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo proponente ou seu representante legal, devendo constar:

- a) nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ;
- b) preço apresentado deve discriminar as características dos serviços cotados, que devem estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos;
- c) uma única cotação de preço, (para cada item);
- d) Os serviços deverão ser executados na data agendadas através da Secretaria Municipal de Saúde.
- e) Só serão considerados para fins de julgamento, duas casas decimais após a vírgula, o restante será desconsiderado;

6.3. A simples participação neste certame implica:

- a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) que o preço apresentado abranja todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- c) que a licitante vencedora se comprometa a executar os serviços no preço e prazo constantes de sua proposta;
- d) que o prazo de validade da proposta seja de 90 (noventa) dias, contados da data estipulada para sua entrega.

6.4. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

6.5. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

## 7 – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

-----  
*Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos*

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



**PRERÉITURA**  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prª Drª Emilio da Silveira, nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-2156 - (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.	

7.1. No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.

7.2. Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e as propostas que apresentarem valor superior ao estimado pela administração, após a fase de lances, serão analisadas pelo setor requisitante se serão ou não homologadas.
- c) apresentarem preços totais, ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa.
- e) que apresentarem propostas com preço acima do estabelecido pela Administração;

7.3. Após o pregoeiro declarar a abertura da sessão, observado o item 3.3 deste edital, não mais serão admitidos novos proponentes.

7.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

7.5. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10%(dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.6. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores ofertas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.7. Às licitantes selecionadas na forma dos itens 7.5. e 7.6. será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

7.8. Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

7.9. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

-----  
*Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos*  
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 - Contratos: (35) 3698 1359/65  
Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prª Drª Emilio da Silveira, nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-2156 - (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.	

7.10. Poderá o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um tempo entre os lances ofertados.

7.11. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o **Menor Preço por Item**.

7.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

7.13. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão organizadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de **Menor Preço por Item**.

7.14. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente primeiro classificado para que seja obtido preço melhor e, ato contínuo, examinará sua aceitabilidade, conforme este edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.15. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação somente da licitante que a tiver formulado.

7.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

7.19. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

7.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos;

7.21. . No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio;

7.22. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

-----  
*Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos*

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)





# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prª Drª Emilio da Silveira, nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-2156 - (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.	

7.23. Caso exista algum fato que impeça a participação de alguma licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta será desclassificada do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.24. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, que deve aceitar nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação, para tal, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos subitens 7.18 e 7.19;

7.25. Se a licitante vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

7.26. Após a assinatura da ata de registro de preços pelas empresas vencedoras da licitação, serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados das licitantes participantes e não vencedoras do certame.

## 8 – DA HABILITAÇÃO

Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope lacrado contendo no frontispício os seguintes dizeres:

**PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS.**

**RUA JOÃO LUIZ ALVES, Nº 181, CENTRO.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº044/2021**

**PROCESSOS Nº 159/2021**

**ENVELOPE "2" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**(DADOS DA EMPRESA)**

8.1. O envelope "2" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial;

b) Ato Constitutivo e Estatuto em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documento indicando a eleição de seus atuais administradores;

c) Contrato Social ou registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas no caso de sociedades por cotas, acompanhado de prova de diretoria em exercício, com ramo de

-----  
*Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos*  
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 - Contratos: (35) 3698 1359/65  
Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prª Drª Emilio da Silveira, nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-2156 - (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.	

atividade pertinente ao objeto licitado;

**Os documentos que se referem às alíneas “a”, “b” ou “c” deverão estar fora do envelope de habilitação, junto com o credenciamento.**

d) declaração em atendimento ao inciso V do Art. 27, da Lei nº 8.666/93 acrescido pela Lei nº 9.854/99, conforme modelo apresentado no **“Anexo III – Declaração de atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações”**;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, esta do local da sede solicitante;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual– Certidão que comprove regularidade fiscal perante o Estado ou Distrito Federal;

h) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, compreendendo: – Certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados;

i) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

k) Certidão negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, datada de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para abertura da presente licitação.

l) Declaração de Superveniência;

m) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, emitido em nome da empresa licitante, comprovando ter executado ou estar executando os serviços de características semelhantes ao objeto desta Licitação;

n) Registro atualizado da empresa e de seus responsáveis técnicos nos devidos Conselhos Regionais e em conformidade com a resolução 1973/2011 do CRM.

o) Alvará de Funcionamento e da Vigilância Sanitária.

-----  
*Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos*  
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 - Contratos: (35) 3698 1359/65  
Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prª Drª Emilio da Silveira, nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-2156 - (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.	

8.2. Certificado de Registro Cadastral (CRC) no Município de Alfenas. A apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral), devidamente atualizado, substituirá todos os documentos que dele constarem.

8.3. A documentação deverá:

- estar em nome da licitante;
- estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente.
- referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz.

8.4. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior, a não ser os de previsão legal.

8.5. Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial) – ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições, que deverá ser comprovada por documento próprio – e estar vigentes à época da sessão de recebimento e abertura.

8.6. Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis, ainda que autenticadas.

## 9 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1. No julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço por item, desde que atenda às exigências deste edital.

9.2. O objeto desta licitação será adjudicado através do menor preço por item à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s) do certame.

9.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços acima do estimado pela prefeitura, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e conforme o subitem 7.2.1.

## 10 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer

-----  
*Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos*  
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 - Contratos: (35) 3698 1359/65  
Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prª Drª Emilio da Silveira, nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-2156 - (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.	

pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

10.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 9º do Decreto n.º 1.037/2003 e alterações.

10.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.5. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpô-lo expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias.

10.6. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

10.7. Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informando, à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

10.8. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada no Serviço de Protocolo, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos na Rua João Luiz Alves, nº181, centro de Alfenas-MG, CEP 37.130-143 desta Prefeitura, quando dos originais e cópias digitalizadas pelo endereço eletrônico [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

10.9. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no setor de licitações.

10.11. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.12. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

-----  
*Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos*  
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 - Contratos: (35) 3698 1359/65  
Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Pr<sup>a</sup> Dr<sup>o</sup> Emilio da Silveira, n<sup>o</sup> 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-2156 - (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.	

## 11 – DAS PENALIDADES

11.1. O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora da ata de registro de preço à multa de mora calculada sobre o valor da ata de registro de preço, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei n<sup>o</sup> 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, limitado a 90 (noventa) dias, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

11.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura de Alfenas;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da ata de registro de preço;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Prefeitura de Alfenas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro prefeitura de Alfenas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

## 12 – DA ADJUDICAÇÃO

12.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.

## 13 – DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pela Secretária Municipal de Saúde, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

-----  
*Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos*  
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 - Contratos: (35) 3698 1359/65  
Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prª Drª Emilio da Silveira, nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-2156 - (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.

## 14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O licitante ao qual for adjudicado o objeto do certame será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta anexa, parte integrante deste Edital.

14.2. O termo da ata de registro de preços a ser firmado entre o Município e as empresas que apresentarem os menores preços, terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a data de sua assinatura.

## 15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária, consignadas na proposta orçamentária do exercício de 2021, e da sua correspondente para o exercício seguinte, conforme abaixo:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
02.08.10	10.122.0003.2.096	3.3.90.39	1102/2021
02.08.20	10.303.0014.2213	3.3.90.39	402/2021

## 16 – DO PAGAMENTO

16.1. Contraprestação mensal, a medida do consumo, com prazo de pagamento de 21 (vinte e um) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria M. de Fazenda.

16.2. A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

16.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante **respectivo**.

## 17 – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO.

17.1. A vigência da ata será de 12 meses a contar da sua assinatura.

17.2. Deverão ser realizados nas datas agendas através da Secretaria Municipal de Saúde. Os exames deverão ser entregues aos beneficiários em embalagens tipo envelopes ou pastas

-----  
*Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos*  
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 - Contratos: (35) 3698 1359/65  
Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prª Drª Emilio da Silveira, nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-2156 - (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.	

com lacre da empresa realizadora, dentro do período estimado pela empresa, com todos os dados do paciente e do médico requisitante na parte de fora da embalagem.

## 18 – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

18.1. Não haverá necessidade de prestação de garantias.

## 19 - FISCALIZAÇÃO

19.1 A fiscalização ampla, irrestrita e permanente e o gerenciamento da Ata ficarão a cargo do Município através da Secretaria Municipal de Saúde, através de seu servidor designado pela fiscalização do objeto fará o acompanhamento, esclarecimento e atestes dos serviços executados pela Detentora da Ata, podendo o fiscal da Ata rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado.

19.2 A existência e a atuação da fiscalização do Município em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Detentora da Ata no que concerne à perfeita execução dos serviços e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

19.3. No caso de os Fiscais da Ata constatarem irregularidades durante as fiscalizações será emitido um termo de notificação para a Detentora da Ata tomar ciência do ocorrido; Esse termo conterà todos os dados necessários, assinatura do responsável pela fiscalização, assinatura da Detentora da Ata ou representante dando ciência das irregularidades.

## 20 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

20.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.

20.3. O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, com exceção daqueles que deveriam

-----  
*Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos*  
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 - Contratos: (35) 3698 1359/65  
Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prª Drª Emilio da Silveira, nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-2156 - (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.	

constar nos envelopes de propostas e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.4. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

20.5. Não será admitida a subcontratação pela licitante vencedora na execução do objeto deste Edital.

20.6. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

20.7. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Prefeitura Municipal de Alfenas, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora.

20.8. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo De Referência - Especificação e Quantitativo

Anexo II - Modelo de Proposta padronizada;

Anexo III - Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93

Anexo IV – Declaração de fatos impeditivos e que preenche as condições de habilitação;

Anexo V - Modelo de procuração de credenciamento;

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII - Modelo de Declaração (Opção pelo Simples);

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Superveniência

20.9. O licitante não poderá negar a entrega do objeto ao argumento de não conseguir realizá-los. A inadimplência nas entregas poderá provocar o cancelamento da ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

20.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a

-----  
*Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos*  
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 - Contratos: (35) 3698 1359/65  
Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)





# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prª Drª Emilio da Silveira, nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-2156 - (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.	

legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

20.11. A licitante vencedora será convocada para receber a Ordem de fornecimento parcial correspondente ao crédito referente aos respectivos objetos desta licitação, ou a mesma será encaminhada por EMAIL, na forma do disposto no caput do art. 64 da Lei n.º 8.666/93.

20.12. A Prefeitura Municipal de Alfenas reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova

20.13 - O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que possam surgir em decorrência da interpretação deste Edital, desde que arguidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da Sessão de julgamento, no endereço: Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro, Divisão de Licitações e Contratos, Alfenas/MG, ou pelo telefone (0xx35) 3698-1360, no horário de 12h00min às 18h00min. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei n.º 10.520/2002, os Decretos 1.037/2003 e alterações e subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

20.14. É competente o foro do Município de Alfenas para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação

Alfenas (MG), 13 de JULHO de 2021.

**DEYV CABRAL DE ASSIS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

-----  
*Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos*  
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 - Contratos: (35) 3698 1359/65  
Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prª Drª Emilio da Silveira, nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-2156 - (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.

## ANEXO I FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO BÁSICO ANEXO À SOLICITAÇÃO Nº66 /2021

Fundamentação Legal: inciso IX do art 6º, e, inciso I do §2º do art. 7º da Lei 8.666/93

### 1. OBJETO:

Fundamentação Legal: art. 38, Lei 8666/93, caput

Tem por objeto registrar preço para futura e eventual execução indireta de contratação de empresas especializadas na realização de exames e cirurgias oftalmológicas para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

### 2. UNIDADES DESTINATÁRIAS OU REQUISITANTES:

Fundamentação. Legal: Lei Municipal nº 3235/01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS.

### 3. FINALIDADE:

Fundamentação Legal: inciso III, art. 75 da Lei 4320/64 – Art 70 dos ADCP

Atender a demanda do Município na prestação de serviços de consulta e exames oftalmológicos.

### 4. JUSTIFICATIVA:

Fundamentação Legal: alínea “e”, inciso VIII, art 6º, Lei 8.666/93.

Vimos apresentar novo Projeto Básico ao Pregão nº44/2021, já que refizemos as médias dos itens após a indicação da Superintendência de Planejamento e Orçamento, bem como a Controladoria Geral, em que foi constatado que os valores estavam acima da média de inflação para o período.

Justifica-se a execução indireta serviço referido projeto, sob regime de pregão presencial, em razão da inexistência de recursos próprios humanos, tecnológicos e materiais capazes de garantir as condições necessárias para a prestação dos serviços objeto do presente projeto, com vistas à plena e satisfatória culminação do interesse público em questão.

Justifica se ainda a contratação de empresa especializada na área de exames e cirurgias oftalmológicas para atender as demandas do Município referente a ordens de judiciais e recomendações da promotoria de justiça, que o Município é sentenciado para o cumprimento, além da grande demanda solicitação de exames/cirurgias existente no Município.

### 5. COMPATIBILIDADE LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Fundamentação Legal: inciso II, § 1º, inciso II, art 16, LRF e inciso IV do § 2º do art. 7º da Lei 8.666/93

Conformidade da natureza da despesa às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA, classificação institucional UO 02.08.10 – função 10 - subfs. 122, Prog. PPA 2017/2021 nº:0003 – Programa: ALFENAS E A EXELENÇA NA GESTÃO DA SAÚDE LOCAL

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



PRÉFECTURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prª Drª Emilio da Silveira, nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-2156 - (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.

## 5.1 COMPATIBILIDADE LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Fundamentação Legal: inciso II, § 1º, inciso II, art 16, LRF e inciso IV do § 2º do art. 7º da Lei 8.666/93

Conformidade da natureza da despesa às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA, classificação institucional UO 02.08.20 – função 10 - subfs. 303, Prog. PPA 2017/2021 nº:0014 – Programa: ALFENAS VIDA SALDAVEL

## 6. CONDIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA DESPESA:

Fundamentação Legal: Portaria SOF nº 42 – Inciso III do § 2º do Art. 7º d a Lei 8.666/93

Classificação Funcional P	Atividade
10.122.0003.2.096	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOA 2021 –  
Elemento da Despesa: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica – Despesa n.º 17

## 6.1 CONDIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA DESPESA:

Fundamentação Legal: Portaria SOF nº 42 – Inciso III do § 2º do Art. 7º d a Lei 8.666/93

Classificação Funcional P	Atividade
10.303.0014.2.213	MEDICAMENTOS ESPECIAIS POR ORDEM JUDICIAL

LOA 2021 –  
Elemento da Despesa: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica – Despesa n.º 172

## 7- UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO:

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 3.235/01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

## 8. ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS:

Fundamentação Legal: inciso IX do art 6º e incisos do art 12 da Lei 8.666/93

Informações gerais e específicas sobre a solução escolhida, viabilidade técnica, impacto, escopo e detalhamento dos elementos constitutivos da prestação dos serviços objeto do presente, bem como os requisitos legais exigidos pelo art. 12 das NGLCA estão consignados no **Anexo I** deste projeto básico.

## 9. VALORES GLOBAIS E PRAZO ESTIMADO DA EXECUÇÃO INDIRETA:

Fundamentação Legal: art. 5º da Lei 8.666/93

Estima-se conforme planilhas constantes do **Anexo II** deste projeto o valor global de **R\$4.814.376,80 (quatro milhões, oitocentos e quatorze mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), na modalidade pregão presencial com forma julgamento menor preço por item.** O serviço deverá ser prestado durante 12 meses.

-----  
Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos  
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 - Contratos: (35) 3698 1359/65  
Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prª Drª Emilio da Silveira, nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-2156 - (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.	

## **10. Condição Especial:**

**Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 3235/01**

A execução total do serviço deverá ser de 12 meses, logo após a emissão da ordem de fornecimento enviada pelo setor de compras do Fundo Municipal de Saúde e conforme a Lei n.º 8.666/93.

Alfenas, 08 de junho de 2021

***Deyv Cabral de Assis***

Secretária Municipal de Saúde de Alfenas

-----  
*Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos*  
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 - Contratos: (35) 3698 1359/65  
Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prª Drª Emilio da Silveira, nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-2156 - (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.	

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

### PROJETO BÁSICO

### ANEXO À SOLICITAÇÃO Nº66 /2021

## A N E X O I

### TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas vem por meio desta proposta, fazer o registro de empresas especializadas na realização de exames e cirurgias oftalmológicos, acompanhado de laudo/receituário médico.

#### 1. Objeto

Tem por objeto registrar preço para futura e eventual execução indireta de contratação de empresas especializadas na realização de exames e cirurgias oftalmológicos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

#### 2. Justificativa fundamental

Vimos apresentar novo Projeto Básico ao Pregão nº44/2021, já que refizemos as médias dos itens após a indicação da Superintendência de Planejamento e Orçamento, bem como a Controladoria Geral, em que foi constatado que os valores estavam acima da média de inflação para o período.

Justifica-se a execução indireta serviço referido projeto, sob regime de pregão presencial, em razão da inexistência de recursos próprios humanos, tecnológicos e materiais capazes de garantir as condições necessárias para a prestação dos serviços objeto do presente projeto, com vistas à plena e satisfatória culminação do interesse público em questão

Justifica-se ainda, a presente contratação para atender as demandas do Município referente a ordens de judiciais e recomendações da promotoria de justiça, onde o Município é sentenciado, além da grande demanda de exames/cirurgias existente no Município

-----  
*Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos*  
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 - Contratos: (35) 3698 1359/65  
Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prª Drª Emilio da Silveira, nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-2156 - (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.

A execução deste serviço tem como objetivo primordial, atender a demanda de urgência, emergência e ordens judiciais.

Tal demanda ocorre, devido ao Sistema Único de Saúde (SUS) não conseguir suprir a necessidade de exames pleiteados pela população, sendo assim, é de responsabilidade do ente público a cobertura destes exames para suprir as necessidades dos usuários da Rede Municipal de Saúde, além de garantir as condições necessárias para a prestação dos serviços melhorando assim, a qualidade de vida da população. Justifica-se também, com embasamento legal, no cumprir da Constituição Federal conforme elencado a seguir;

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 64, de 2010)

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

Art. 30. Compete aos Municípios:

VII - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

### 3. EXAMES E CIRURGIAS OFTALMOLOGICOS

ITENS EXCLUSIVOS PARA MPEs, ART 48, I, L. Complementar 123/06					
ITEM	Qtde Saúde	Un	Especificação do material	Média (estimativa)	VALOR TOTAL
2	200	SV	CAMPO VISUAL/CAMPIMETRIA/PERIMETRIA	R\$99,31	R\$19.862,00
3	200	SV	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$155,60	R\$31.120,00
4	200	SV	CERATOSCOPIA COMPUTADORIZADO COM GRAFICO(TOPOGRAFIA)	R\$116,48	R\$23.296,00
5	50	SV	CIRURGIA CALAZIO	R\$348,05	R\$17.402,50
9	100	SV	CURVA TENSIONAL - BINOCULAR	R\$202,50	R\$20.250,00
11	150	SV	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	R\$257,72	R\$38.658,00
12	100	SV	FOTOTRABECULOPLASTIA A LASER	R\$160,00	R\$ 16.000,00

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prª Drª Emilio da Silveira, nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-2156 - (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.

13	50	SV	GONIOSCOPIA – BINOCULAR	R\$82,68	R\$ 4.134,00
14	200	SV	IRIDITOMIA A LASER	R\$254,47	R\$ 50.894,00
15	50	SV	LAGOFTALMO	R\$544,03	R\$27.201,50
16	60	SV	MAPEAMENTO RETINA – BINOCULAR	R\$83,15	R\$4.989,00
17	50	SV	MICROSCOPIA ESPECULAR – BINOCULAR	R\$129,81	R\$6.490,50
19	100	SV	PAQUIMETRIA –BINOCULAR	R\$106,05	R\$10.605,00
21	400	SV	RETINOGRAFIA SIMPLES	R\$136,38	R\$54.552,00
22	70	SV	SINEQUIOLISE A YAG LASER	R\$283,34	R\$19.833,80
23	300	SV	TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA(OCT) – BINOCULAR	R\$204,38	R\$61.314,00
24	50	SV	TRIQUEIASE	R\$1.164,50	R\$58.225,000
25	100	SV	ULTRASSONOGRAFIA DIAGNOSTICA(ECOGRAFIA) – BINOCULAR	R\$103,27	R\$ 10.327,00
26	20	SV	VITRECTOMIA (VITRECTOMIA VIAS PARS PLANA)	R\$3.169,15	R\$316.915,00
28	150	SV	TRABECULECTOMIA	R\$1.892,49	R\$283.873,50
30	50	SV	EXAME DE EPILAÇÃO DE CILIOS	R\$285,84	R\$ 5.716,80
31	20	SV	EXAME DE FUNDOSCOPIA – BINOCULAR	R\$37,45	R\$749,00
32	30	SV	EXAME DE SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIS	R\$504,58	R\$15.137,40
33	100	SV	EXAME DE TESTE ORTOPTICO –BINOCULAR	R\$69,12	R\$6.912,00
35	500	SV	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CONSULTA OFTALMOLOGICA	R\$86,17	R\$43.085,00
36	50	SV	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE CERATOCONE COM LENTES (MONOCULAR) COM TESTE DELENTE – COMLENTE ESFERICA	R\$340,00	R\$17.000,00
39	100	SV	ANGIOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	R\$211,40	R\$28.094,00
40	300	SV	AVALIAÇÃO RETINOLOGO – CONSULTA COM RETINOLOGO	R\$264,88	R\$79.464,00
43	300	SV	EXAME DE ECOBIOMETRIA BINOCULAR	R\$69,72	R\$20.916,00
44	200	SV	EXAME DE FOTO DE PAPILA MONOCULAR	R\$109,58	R\$21.916,00
45	50	SV	LENTE RIGIDAS – INTRAOCULAR ESFERICAS	R\$1.392,67	R\$69.633,50
48	150	SV	EXAME DE PANFOTOCOAGULAÇÃO	R\$257,55	R\$38.632,50
49	50	SV	PROTESE OCULAR	R\$3.000,00	R\$150.000,00
50	80	SV	RETIRADA DE OLEO DE SILICONE	R\$903,27	R\$72.261,60
51	100	SV	SOBRECARGA HIDRICA – BINOCULAR	R\$304,17	R\$30.417,00
52	150	SV	EXAME DE TOPOGRAFIA – MONOCULAR	R\$99,82	R\$14.973,00
53	100	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA DE VISÃO SUBNORMAL	R\$386,67	R\$38.667,00
54	50	SV	SERVIÇO DE IMPLANTE DE ANEL FERRARA – INCLUSO ANEL DE 01 SEGMENTO INCOLOR	R\$5.125,00	R\$256.250,00
55	50	SV	EXPLANTE COM REIMPLANTE DE LIO INTRAOCULAR COMLENTE ESFERICA OULIO MODELO DE 3 PEÇAS	R\$3.133,81	R\$156.690,50

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Pr<sup>a</sup> Dr<sup>o</sup> Emilio da Silveira, nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-2156 - (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.

COTA DE ATÉ 25% P/ MPEs, ART. 48, III, L. complementar 123/06					
ITEM	Qtde Saúde	Un	Especificação do material	Média (estimativa)	VALOR TOTAL
1	200	SV	APLICAÇÃO DE ANTI-ANGIOGENICO (AVASTIN)	R\$994,68	R\$198.936,00
6	60	SV	CIRURGIA ESTRABISMO HORIZONTAL – MONOCULAR OU ESTRABISMO CICLO VERTICAL/TRANSPosição – MONOCULAR)	R\$2.982,61	R\$178.956,60
7	200	SV	CIRURGIA PTERIGIO	R\$757,11	R\$151.422,00
8	50	SV	CIRURGIA REFRACTIVA- LASIK TRADICIONAL - MONOCULAR	R\$3.217,50	R\$160.875,00
18	200	SV	ORBSCAN	R\$445,00	R\$89.000,00

AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	Qtde Saúde	Un	Especificação do material	Média (estimativa)	VALOR TOTAL
10	150	SV	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	R\$2.663,00	R\$399.450,00
20	400	SV	RETINOGRAFIA FLOURESCENTE(ANGIOFLUORESCENOGRAMA) – BINOCULAR	R\$260,00	R\$104.000,00
27	100	SV	VITRIOLISE A YAG LASER	R\$117,48	R\$ 8.223,60
29	150	SV	BIOMETRIA ULTRASSONICA (ECOBIO METRIA) BINOCULAR	R\$75,00	R\$3.750,00
34	300	SV	CIRURGIA DE CATARATA COM IMPLANTE (MONOCULAR) – INCLUSO LENTE INTRAOCULAR ESFERICA	R\$1.697,87	R\$509.361,00
37	50	SV	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE CERATOCONE COM LENTES (MONOCULAR) COM TESTE DE LENTE – COM LENTE ROSE K	R\$2.432,50	R\$121.625,00
38	50	SV	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE CERATOCONE COM LENTES (MONOCULAR) COM TESTE DE LENTE – COM LENTE ESCLERAL	R\$3.085,00	R\$154.250,00
41	50	SV	BLEFAROPLASTIA	R\$2.791,67	R\$139.583,50
42	50	SV	SERVIÇO DE CIRURGIA DE CATARATA INFANTIL COM LENTES INTRAOCULAR ESFERICA E ANESTESIA GERAL	R\$2.596,80	R\$129.840,00
46	50	SV	SERVIÇO DE OCULOPLASTIA -PALPEBRAS	R\$4.460,00	R\$223.000,00
47	80	SV	SERVIÇO DE OCULOPLASTIA –VIAS LACRIMAIS	R\$1.332,50	R\$ 106.600,00

- A quantidade de exames e cirurgias acima prevista é meramente estimativa anual, podendo sofrer alterações durante a da Ata de Registro de Preço, sendo que essas alterações não implicarão em reajuste do valor contratual. Portanto o Fundo Municipal de Saúde de Alfenas pagará pela quantidade de exames que forem efetivamente solicitadas e fornecidas, comprovadas por relatórios apresentados pelos fornecedores juntamente com os

-----  
Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos  
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 - Contratos: (35) 3698 1359/65  
Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)





# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prª Drª Emilio da Silveira, nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-2156 - (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.	

laudos médicos originais que será fiscalizado pelo responsável pela Ata de Registro de Preço no TFD (tratamento fora do Município) para que o setor de compras possa realizar o empenho dos itens e comprovar por meio de nota fiscal.

- A tabela de preço acima está baseada em pesquisa mercado realizado fora do Município, sendo feita a média de preços destes por item.

## 4. META FÍSICA (universo a ser abrangido):

Consiste na execução indireta de contratação de serviços técnicos especializados em exames e cirurgias oftalmológicos através de receituário médico, foi realizado uma pesquisa de preço a qual se chegou ao valor médio estimado de **R\$4.814.376,80 (quatro milhões, oitocentos e quatorze mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

## 5. EXECUÇÃO (cronograma físico-temporal básico):

A execução do serviço deverá ser de forma parcelada por um período de 12 meses.

## 5- GARANTIA DOS SERVIÇOS:

Em todos os exames e cirurgias que forem realizados pelas empresas vencedoras neste procedimento, deverão ser dados a garantia de autenticidade do laudos dos exames e cirurgias oftalmológicos. Todas as empresas deveram entregar aos pacientes todos os resultados dos exames impresso com seus respectivos laudos com a assinatura do médico ou responsável que realizou o procedimento.

## 6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 21 (vinte e um) dias após a emissão da nota de empenho e posteriormente a nota fiscal com a descrição dos produtos constante no relatório entregue anteriormente ao departamento de compras.

## 7. CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

-----  
Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos  
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 - Contratos: (35) 3698 1359/65  
Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prª Drª Emilio da Silveira, nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-2156 - (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.	

A partir da marcação dos exames e cirurgias deverão ser realizados nas datas agendas através da Secretaria Municipal de Saúde dentro do prazo. Os exames deverão ser entregues aos beneficiários em embalagens tipo envelopes ou pastas com lacre da empresa realizadora, dentro do período estimado pela empresa, com todos os dados do paciente e do médico requisitante na parte de fora da embalagem.

## 8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

-Comprovar capacitação técnico-profissional para a execução de serviços na área. No caso da responsabilidade da execução, deverá ser obedecido o disposto no § 10 do art. 30 da Lei N.º 8.666/93, e alterações posteriores.

-Registro atualizado da empresa e de seus responsáveis técnicos nos devidos Conselhos Regionais e em conformidade com a resolução 1973/2011 do CRM.

-Alvará de funcionamento e da vigilância sanitária.

-Atestado de capacidade técnica fornecida por empresas de direito público ou privado.

## 09. OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

a) Fornecer o Objeto da Licitação, dar garantia, cumprir os prazos estabelecidos no termo de aceitação, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento.

b) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao Objeto da Licitação a si adjudicado, inclusive fretes e Seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

c) Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela administradora da ata, nos termos da ata.

-----  
*Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos*  
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 - Contratos: (35) 3698 1359/65  
Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prª Drª Emilio da Silveira, nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-2156 - (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.	

d) A detentora do registro de preços se responsabiliza por enviar relatório mensal ao departamento de compras com as respectivas requisições dos médicos com a autorização do gestor responsável da ata na secretaria de saúde.

## 10. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:

- Comunicar imediatamente à detentora da ata as irregularidades manifestadas na execução da ata, informando, após, à Administradora tal providência;
- Fiscalizar a execução da ata, informando à Administradora da ata para fins de supervisão;
- Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital e na Ata de Registro de preço.
- Enviar a detentora da ata ordem de fornecimento.

Alfenas, 08 de junho de 2021

***Deyv Cabral de Assis***

Secretária Municipal de Saúde de Alfenas

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**PROJETO BÁSICO**

-----  
*Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos*

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prª Drª Emilio da Silveira, nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-2156 - (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.

## ANEXO À SOLICITAÇÃO Nº 66/2021

### Anexo II

#### Tabela de orçamento

Item	Qd e.	UN	Especificação	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Orçamento 4	Média
01	200	SV	APLICAÇÃO DE ANTI-ANGIOGENICO(AVASTIN)	R\$700,00	R\$1.000,00	R\$1.284,05	R\$----	<b>R\$994,68</b>
02	200	SV	CAMPO VISUAL/CAMPIMETRIA/PERIMETRIA	R\$95,00	R\$150,00	R\$52,95	R\$----	<b>R\$99,31</b>
03	200	SV	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$180,00	R\$180,00	R\$106,80	R\$----	<b>R\$155,60</b>
04	200	SV	CERATOSCOPIA COMPUTADORIZADO COM GRAFICO(TOPOGRAFIA)	R\$130,00	R\$180,00	R\$39,45	R\$----	<b>R\$116,48</b>
05	50	SV	CIRURGIA CALAZIO	R\$240,00	R\$----	R\$456,10	R\$----	<b>R\$348,05</b>
06	60	SV	CIRURGIA ESTRABISMO HORIZONTAL – MONOCULAR OU ESTRABISMO CICLO VERTICAL/TRANSPosição – MONOCULAR)	R\$3.730,00	R\$4.000,00	R\$815,42	R\$3.385,00	<b>R\$2.982,61</b>
07	200	SV	CIRURGIA PTERIGIO	R\$900,00	R\$1.000,00	R\$371,35	R\$1.330,00	<b>R\$757,11</b>
08	50	SV	CIRURGIA REFRACTIVA- LASIK TRADICIONAL - MONOCULAR	R\$1.650,00	R\$4.500,00	R\$4.500,00	R\$2.220,00	<b>R\$3.217,50</b>
09	100	SV	CURVA TENSIONAL - BINOCULAR	R\$135,00	R\$235,00	R\$250,00	R\$190,00	<b>R\$202,50</b>
10	150	SV	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	R\$2.850,00	R\$4.460,00	R\$681,87	R\$----	<b>R\$2.663,00</b>
11	150	SV	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	R\$198,00	R\$----	R\$75,15	R\$500,00	<b>R\$257,72</b>
12	100	SV	FOTOTRABECULOPLASTIA A LASER	R\$200,00	R\$----	R\$120,00	R\$----	<b>R\$160,00</b>
13	50	SV	GONIOSCOPIA – BINOCULAR	R\$72,00	R\$145,00	R\$31,05	R\$----	<b>R\$82,68</b>
14	200	SV	IRIDITOMIA A LASER	R\$200,00	R\$----	R\$308,95	R\$----	<b>R\$254,47</b>
15	50	SV	LAGOFTALMO	R\$650,00	R\$----	R\$282,08	R\$700,00	<b>R\$544,03</b>
16	60	SV	MAPEAMENTO RETINA – BINOCULAR	R\$60,00	R\$150,00	R\$39,45	R\$----	<b>R\$83,15</b>
17	50	SV	MICROSCOPIA ESPECULAR – BINOCULAR	R\$200,00	R\$150,00	R\$39,45	R\$----	<b>R\$129,81</b>
18	200	SV	ORBSCAN	R\$---	R\$-----	R\$600,00	R\$290,00	<b>R\$445,00</b>
19	100	SV	PAQUIMETRIA –BINOCULAR	R\$120,00	R\$150,00	R\$26,70	R\$127,50	<b>R\$106,05</b>
20	400	SV	RETINOGRAFIA FLOURESCENTE(ANGIOFLUORESCENOGRAFIA) – BINOCULAR	R\$250,00	R\$270,00	R\$-----		<b>R\$260,00</b>
21	400	SV	RETINOGRAFIA SIMPLES	R\$170,00	R\$180,00	R\$59,15	R\$----	<b>R\$136,38</b>
22	70	SV	SINEQUIOLISE A YAG LASER	R\$----	R\$180,00	R\$120,00	R\$550,00	<b>R\$283,34</b>
23	300	SV	TOMOGRAFIA DE COERENCIA	R\$250,00	R\$200,00	R\$163,15	R\$----	<b>R\$204,38</b>

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prª Drª Emilio da Silveira, nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-2156 - (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.

			OPTICA(OCT) – BINOCULAR					
24	50	SV	TRIQUEIASE	R\$1.500,00	R\$920,00	R\$278,00	R\$1.960,00	<b>R\$1.164,50</b>
25	100	SV	ULTRASSONOGRRAFIA DIAGNOSTICA(ECOGRAFIA) – BINOCULAR	R\$150,00	R\$----	R\$56,55	R\$370,00	<b>R\$103,27</b>
26	100	SV	VITRECTOMIA (VITRECTOMIA VIAS PARS PLANA)	R\$4.750,00	R\$4.800,00	R\$536,60	R\$2.590,00	<b>R\$3.169,15</b>
27	70	SV	VITRIOLISE A YAG LASER	R\$-----	R\$----	R\$106,80 +10%	R\$----	<b>R\$117,48</b>
28	150	SV	TRABECULECTOMIA	R\$650,00	R\$3.500,00	R\$1.527,45	R\$-----	<b>R\$1.892,49</b>
29	50	SV	BIOMETRIA ULTRASSONICA (ECOBOMETRIA) BINOCULAR	R\$100,00	R\$50,00	R\$----	R\$----	<b>R\$75,00</b>
30	10	SV	EXAME DE EPILAÇÃO DE CILIOS	R\$200,00	R\$612,50	R\$45,00	R\$-----	<b>R\$285,84</b>
31	20	SV	EXAME DE FUNDOSCOPIA – BINOCULAR	R\$60,00	R\$40,00	R\$12,34	R\$-----	<b>R\$37,45</b>
32	30	SV	EXAME DE SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIS	R\$580,00	R\$720,00	R\$213,74	R\$-----	<b>R\$504,58</b>
33	100	SV	EXAME DE TESTE ORTOPTICO – BINOCULAR	R\$100,00	R\$	R\$12,34	R\$95,00	<b>R\$69,12</b>
34	300	SV	CIRURGIA DE CATARATA COM IMPLANTE (MONOCULAR) – INCLUSOLENTE INTRAOCULAR ESFERICA	R\$2.500,00	R\$1.500,00	R\$1.093,60	R\$----	<b>R\$1.697,87</b>
35	500	SV	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CONSULTA OFTALMOLOGICA	R\$80,00	R\$60,00	R\$54,65	R\$150,00	<b>R\$86,17</b>
36	50	SV	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE CERATOCONO COM LENTES (MONOCULAR) COM TESTE DE LENTE – COMLENTE ESFERICA	R\$380,00	R\$300,00	R\$----	R\$-----	<b>R\$340,00</b>
37	50	SV	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE CERATOCONO COM LENTES (MONOCULAR) COM TESTE DE LENTE – COMLENTE ROSE K	R\$1.295,00	R\$3.570,00	R\$----	R\$----	<b>R\$2.432,50</b>
38	50	SV	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE CERATOCONO COM LENTES (MONOCULAR) COM TESTE DE LENTE – COMLENTE ESCLERAL	R\$2.600,00	R\$3.570,00	R\$---	R\$----	<b>R\$3.085,00</b>
39	100	SV	ANGIOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	R\$ 250,00	R\$----	R\$172,80	R\$----	<b>R\$211,40</b>
40	300	SV	AVALIAÇÃO RETINOLOGO – CONSULTA COM RETINOLOGO	R\$80,00	R\$----	R\$449,75	R\$-----	<b>R\$264,88</b>
41	50	SV	BLEFAROPLASTIA	R\$1.350,00	R\$2.525,00	R\$4.500,00	R\$-----	<b>R\$2.791,67</b>
42	50	SV	SERVIÇO DE CIRURGIA DE CATARATA INFANTIL COM LENTE INTRAOCULAR ESFERICA E ANESTESIA GERAL	R\$3.100,00	R\$----	R\$2.093,60	R\$----	<b>R\$2.596,80</b>
43	300	SV	EXAME DE ECOBIOMETRIA BINOCULAR	R\$ 100,00	R\$----	R\$39,45	R\$----	<b>R\$69,72</b>
44	200	SV	EXAME DE FOTO DE PAPILA MONOCULAR	R\$ 160,00	R\$-----	R\$59,15	R\$-----	<b>R\$109,58</b>
45	50	UN	LENTE RIGIDAS – INTRAOCULAR ESFERICAS	R\$1.200,00	R\$778,00	R\$2.200,00	R\$-----	<b>R\$1.392,67</b>
46	50	SV	SERVIÇO DE OCULOPLASTIA - PALPEBRAS	R\$ 4.460,00	R\$4.460,00	R\$-----	R\$----	<b>R\$4.460,00</b>

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prª Drª Emilio da Silveira, nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-2156 - (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.

47	80	SV	SERVIÇO DE OCULOPLASTIA – VIAS LACRIMAIAS	R\$1.225,00	R\$1.440,00	R\$-----	R\$----	<b>R\$1.332,50</b>
48	150	SV	EXAME DE PANFOTOCOAGULAÇÃO	R\$210,00	R\$-----	R\$305,10	R\$----	<b>R\$257,55</b>
49	50	SV	PROTESE OCULAR	R\$2.600,00	R\$-----	R\$3.400,00	R\$-----	<b>R\$3.000,00</b>
50	80	SV	RETIRADA DE OLEO DE SILICONE	R\$1.150,00	R\$----	R\$659,80	R\$900,00	<b>R\$903,27</b>
51	100	SV	SOBRECARGA HIDRICA – BINOCULAR	R\$ 50,00	R\$287,50	R\$575,00	R\$-----	<b>R\$304,17</b>
52	150	SV	EXAME DE TOPOGRAFIA – MONOCULAR	R\$70,00	R\$-----	R\$39,45	R\$190,00	<b>R\$99,82</b>
53	100	SV	CONSULTA ESPECIALIZADA DE VISÃO SUB NORMAL	R\$ 400,00	R\$-----	R\$310,00	R\$450,00	<b>R\$386,67</b>
54	50	SV	IMPLANTE DE ANEL FERRARA – INCLUSO ANEL DE 01 SEGMENTO INCOLOR	R\$3.150,00	R\$----	R\$7.100,00	R\$----	<b>R\$5.125,00</b>
55	50	SV	EXPLANTE COM REIMPLANTE DE LIO INTRAOCULAR COM LENTE ESFERICA OU LIO MODELO DE 3 PEÇAS	R\$2.200,00	R\$4.995,00	R\$2.206,43	R\$-----	<b>R\$3.133,81</b>

Alfenas,08 de junho de 2021

**Deyv Cabral de Assis**  
Secretária Municipal de Saúde de Alfenas

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**PROJETO BÁSICO**

-----  
*Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos*  
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 - Contratos: (35) 3698 1359/65  
Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Pr<sup>a</sup> Dr<sup>o</sup> Emilio da Silveira, nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-2156 - (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.	

## ANEXO À SOLICITAÇÃO Nº 66/2021 ANEXO IV

**Objeto:** Tem por objeto registrar preço para futura e eventual execução indireta de contratação de empresas especializadas na realização de exames e cirurgias oftalmológicas para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

1 – Antes do pronunciamento quanto a situação da modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR ITEM**, do presente procedimento, solicito parecer prévio da Secretaria Municipal de Planejamento com relação ao enquadramento dos custos unitários ao limites da LDO e das exigências de responsabilidade física. Em seguida, o encaminhamento à Secretaria Municipal de Fazenda, para a informação sobre a existência ou não de recursos orçamentários e financeiros para a cobertura da despesa objeto do presente procedimento.

2 – Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Planejamento, na forma do item 1 deste expediente.

Alfenas, 08 de junho de 2021

***Deyv Cabral de Assis***  
Secretária Municipal de Saúde de Alfenas

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

-----  
*Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos*  
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 - Contratos: (35) 3698 1359/65  
Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prª Drª Emilio da Silveira, nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-2156 - (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021

À (nome do comprador)

Prezados Senhores, Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preço para o futura e eventual execução indireta de contratação de empresas especializadas na realização de exames e cirurgias oftalmológico, pelo preço total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), nos termos do Edital e seus Anexos.

## ITENS EXCLUSIVOS PARA MPES, ART 48, I, L. Complementar 123/06

ITEM	Qtde Saúde	Un	Especificação do material	Média (estimativa)	VALOR TOTAL
2	200	SV	CAMPO VISUAL/CAMPIMETRIA/PERIMETRIA	R\$	R\$
....	....	....	....	....	....

## COTA DE ATÉ 25% P/ MPES, ART. 48, III, L. complementar 123/06

ITEM	Qtde Saúde	Un	Especificação do material	Média (estimativa)	VALOR TOTAL
1	200	SV	APLICAÇÃO DE ANTI-ANGIOGENICO (AVASTIN)	R\$	R\$
....	....	....	....	....	....

## AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	Qtde Saúde	Un	Especificação do material	Média (estimativa)	VALOR TOTAL
10	150	SV	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	R\$	R\$
....	....	....	....	....	....

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços e/ou efetuar a entrega no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Tel./Fax: \_\_\_\_\_

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)





# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prª Drª Emilio da Silveira, nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-2156 - (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.	

CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ c/c: \_\_\_\_\_

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de R. de Preços:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

(LOCAL), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(assinatura e nome do representante legal da empresa proponente)'

## ANEXO III

-----  
*Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos*

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prª Drª Emilio da Silveira, nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-2156 - (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.

Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

## DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021.

....., inscrito no CNPJ nº .....,

por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) .....,

portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., e do CPF nº .....,

DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido

Pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que

que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega

menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

## ANEXO IV

-----  
*Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos*

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prª Drª Emilio da Silveira, nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-2156 - (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.	

## DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 044/2021 da Prefeitura Municipal de Alfenas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local de data,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

-----

## ANEXO V

-----  
*Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos*  
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 - Contratos: (35) 3698 1359/65  
Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prª Drª Emilio da Silveira, nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-2156 - (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.	

## PROCURAÇÃO

A \_\_\_\_\_ (nome da proponente) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de ALFENAS, MG, praticar os atos necessários e específicos com vistas à participação do outorgante na licitação, **modalidade Pregão Presencial Nº044/2021**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Reconhecer firma)

## ANEXO VI

### MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PROCESSO Nº159/2021

-----  
*Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos*  
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 - Contratos: (35) 3698 1359/65  
Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prª Drª Emilio da Silveira, nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-2156 - (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.	

## **PREGÃO PRESENCIAL nº044/2021.**

**VALIDADE: 12 meses.**

Ao(s) ..... dia(s) do mês de ..... de 2021, o Município de Alfenas, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Saúde, Deyv Cabral de Assis, com poderes designados pela portaria 0008/2018 nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos nº 1603/2016 e suas alterações e 1.037/2003 com alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044/2021, por deliberação da Comissão de Pregão, Ata de Julgamento de Preços, publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas, e homologada pelo Exmo. Sr. Secretário, a(s) folha(s) anexa(s) ao Processo nº 159/2021, RESOLVE registrar preço para futura e eventual execução indireta de contratação de empresas especializadas na realização de exames e cirurgias oftalmológicas. (.....) para (.....) em suas atividades diárias de atendimento a demanda do município, conforme especificações e condições constantes do Edital do pregão 044/2021, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s) ....., portadora do CNPJ/MF sob o nº ....., localizada à ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de ....., Cep: ....., classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial n.º 044/2021, autorizado no processo licitatório N.º159/2021,(art. 55, XI).

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor total estimado de R\$. (.....).

### **01- DO OBJETO (ART. 55, I):**

Tem por objeto registrar preço para futura e eventual execução indireta de contratação de empresas especializadas na realização de exames e cirurgias oftalmológicas para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde

### **02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

I - A Ata terá validade de 12 (doze) meses e a aquisição será feita de forma parcelada

II- Após a emissão da autorização de fornecimento, a Detentora da Ata terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrega dos exames.

-----  
*Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos*  
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 - Contratos: (35) 3698 1359/65  
Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prª Drª Emilio da Silveira, nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-2156 - (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.	

III - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) serviço(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

IV - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

## 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para a execução dos serviços objeto do certame, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

## 04 - DO PREÇO(ART.55, III)

I – O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº044/2021.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 1603/2016, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 044/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Presencial nº 044/2021 pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

## 05 - DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO.

I - A vigência da ata será de 12 meses a contar da assinatura do ata de registro de preço.

II – As consultas e exames deverão ser realizados nas datas agendas através da Secretaria Municipal de Saúde.

III- Os exames deverão ser entregues aos beneficiários em embalagens tipo envelopes ou pastas com lacre da empresa realizadora, dentro do período estimado pela empresa, com todos os dados do paciente e do médico requisitante na parte de fora da embalagem.

## 06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)

-----  
*Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos*  
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 - Contratos: (35) 3698 1359/65  
Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prª Drª Emílio da Silveira, nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-2156 - (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.	

I - Contraprestação mensal, a medida da realização do serviço, com prazo de pagamento de 21 (vinte e um) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria M. de Fazenda.

II - A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

III - Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia comprovante respectivo.

IV - O pagamento está condicionado à realização das atividades previstas neste Termo de Referência, conforme agendamento realizado com a Secretaria Municipal de Saúde.

## 07 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos serviços prestados não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu o presente Ata a Ata de registro de preço será rescindida.

III - Cada serviço deverá ser executado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou fac-símile ou email, devendo dela constar: a data, o valor unitário, a quantidade pretendida, o local da execução, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV – Após o(s) serviços(s) deverá (ão) ser entregue(s) nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Serviço enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## 08 - DAS PENALIDADES

I. O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora da ata de registro de preço à multa de mora calculada sobre o valor da ata de registro de preço, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;

b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, limitado a 90 (noventa) dias, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

-----  
*Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos*

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prª Drª Emilio da Silveira, nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-2156 - (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.	

II. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura de Alfenas;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da ata de registro de preço;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Prefeitura de Alfenas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

III. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro prefeitura de Alfenas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

## 09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - É vedado qualquer reajustamento de preço durante a vigência da ata.

## 10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II – A cada serviço serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

## 11 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

I -Executar o Objeto da Licitação, dar garantia, cumprir os prazos estabelecidos no termo de aceitação, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento.

II- Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao Objeto da Licitação a si adjudicado, inclusive fretes e Seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

III-Manter, durante toda a execução da ata, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Providenciar a imediata

-----  
*Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos*  
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 - Contratos: (35) 3698 1359/65  
Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)





# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prª Drª Emilio da Silveira, nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-2156 - (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.	

correção das deficiências apontadas pela administradora da ata, nos termos da ata de registro de preço.

IV- As detentoras do registro de preço se responsabilizam por enviar relatório mensal ao departamento de compras constando todos os exames e consultas prestadas ao Município, devidamente autorizadas pelo gestor responsável da ata de registro de preço na secretaria de saúde.

## 12 – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DA ATA

I - Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

II - Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

III - Prestar a detentora da ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.

IV - Efetuar o pagamento a detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

V – Nomear fiscal para acompanhar a execução e os recebimentos do serviço.

VI- Comunicar imediatamente à detentora da ata as irregularidades manifestadas na execução da ata de registro de preço, informando, após, à detentora da ata tal providência;

VII- Fiscalizar a execução da ata de registro de preço.

VIII- Enviar a detentora da ata ordem de fornecimento

## 13. O CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando:

I – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

II – a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviço, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

III – a detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

IV – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

VI – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

VII – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

-----  
*Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos*

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prª Drª Emilio da Silveira, nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-2156 - (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

VIII – a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

## 14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
02.08.10	10.122.0003.2.096	3.3.90.39	1102/2021
02.08.20	10.303.0014.2213	3.3.90.39	402/2021

## 15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

## 16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Integram e vinculam esta Ata, o Termo de Referência e o edital do Pregão Presencial nº 044/2021 a Ata de Apuração anexo ao presente instrumento. (ART. 55, XI)

II - Conforme Lei 8.666/93, Art. 15, § 4º- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições

III - Fica eleito o foro desta Comarca de Alfenas - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

IV - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução da Ata de Registro de Preço, serão resolvidos de acordo com o Decreto 1603/2016 e suas alterações, instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.(art. 55, XII)

-----  
*Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos*

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prª Drª Emilio da Silveira, nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-2156 - (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.	

## DEYV CABRAL DE ASSIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

---

DETENTORA DA ATA

C.N.P.J/MF: .....

Representante Legal: .....

C.P.F/MF: .....

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO (OPÇÃO PELO SIMPLES)

-----  
*Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos*  
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 - Contratos: (35) 3698 1359/65  
Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prª Drª Emilio da Silveira, nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-2156 - (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.	

\_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto na Portaria MF nº377, de 04 de outubro de 1999, que:

1- se enquadra como pessoa jurídica sujeita ao regime tributário de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14/01/2006, e

II – o signatário é representante legal desta pessoa jurídica e está ciente de que a falsidade na prestação desta informação o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1, da Lei 8.137/1990).

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
Administrador

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2021

PREGÃO PRESENCIAL 044/2021

-----  
*Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos*  
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 - Contratos: (35) 3698 1359/65  
Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prª Drª Emilio da Silveira, nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-2156 - (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.	

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório, e DECLARA ainda que:

I) que concorda com os preceitos legais em vigor, especialmente o disposto na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e as cláusulas do presente edital;

II) que se propõe a realizar os serviços licitados pelos preços ofertados nos lances verbais, obedecendo a estipulação do correspondente ato convocatório;

III) que atenderá as determinações dos órgãos da Prefeitura de Alfenas;

IV) que em caso de divergência entre o preço unitário e total dos serviços prevalecerá o preço unitário;

V) que o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias;

VI) que atende as normas relativas à segurança do trabalho;

VII) que conhece e aceita o inteiro teor do instrumento convocatório, ressaltando-se o direito recursal, bem como declara ter recebido todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;

VIII) que não foi declarada inidônea para contratar com o poder público em nenhuma esfera governamental;

IX) que não consta em sua diretoria nenhum funcionário público;

X) que nos preços ofertados estão inclusos todos os impostos, taxas, frete, etc; não cabendo desconto de nenhuma espécie.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Ass. Responsável e Carimbo da Empresa

-----  
*Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos*

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 / 2020